

3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		36.156,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1	1.398.801,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	2.587.474,00	
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.000,00	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	619.988,00	
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	1.400,00	
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1	41.500,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.657.661,00	
	TOTAL	1	8.552.479,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.122.4107.5482	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM BENS IMÓVEIS	1	3	2.175.461,00
27.122.4107.5854	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTOS	1	3	2.719.357,00
27.812.4110.1040	REFORMA MODERN. CONST. EQUIP. ESP. LAZER T	1	4	3.657.661,00
	TOTAL	1	4	8.552.479,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1	3	6.639.479,00
	TOTAL			6.639.479,00
	SETEMBRO	1	4	1.913.000,00
	TOTAL			1.913.000,00
	SETEMBRO			8.552.479,00
	TOTAL GERAL			8.552.479,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1	3	4.894.818,00
	TOTAL			4.894.818,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1	4	3.657.661,00
	TOTAL			3.657.661,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			8.552.479,00
	TOTAL GERAL			8.552.479,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	8.552.479,00	8.552.479,00	0,00
TOTAL GERAL	8.552.479,00	8.552.479,00	0,00

DECRETO Nº 57.356, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - P.JURÍDICA	1		332.000,00
	TOTAL	1		332.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21.122.1727.4939	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE			332.000,00
	TOTAL	1	4	332.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		171.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		161.000,00
	TOTAL	1		332.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21.122.1727.4939	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE			332.000,00
	TOTAL	1	3	332.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			

17047	FUND.INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" -ITESP			
	TOTAL	1	4	332.000,00
	SETEMBRO			332.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" -ITESP			
	TOTAL	1	3	332.000,00
	SETEMBRO			332.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	332.000,00	332.000,00	0,00
TOTAL GERAL	332.000,00	332.000,00	0,00

DECRETO Nº 57.357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		81.000,00
	TOTAL	1		81.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.542.2610.5717	IMPLEMENTAÇÕES VOLTADAS P/CONSERV. BIO			81.000,00
	TOTAL	1	4	81.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		81.000,00
	TOTAL	1		81.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	81.000,00	81.000,00	0,00
TOTAL GERAL	81.000,00	81.000,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
	TOTAL	1	4	81.000,00
	SETEMBRO			81.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
	TOTAL	1	3	81.000,00
	SETEMBRO			81.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	81.000,00	81.000,00	0,00
TOTAL GERAL	81.000,00	81.000,00	0,00

DECRETO Nº 57.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do

artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		1.710.000,00
	TOTAL	1		1.710.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		1.710.000,00
	TOTAL	1	3	1.710.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
	TOTAL	1	3	1.710.000,00
	SETEMBRO			1.710.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00

DECRETO Nº 57.359, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 442.144,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		18.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		53.006,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		362.382,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1		8.756,00
	TOTAL	1		442.144,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		11.110,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		18.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		27.845,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		385.189,00
	TOTAL	1		442.144,00

TABELA 1 SUPLEMENTA	
---------------------	--